



Projeto de Lei nº 053/2024

Autoria: Mesa Diretora

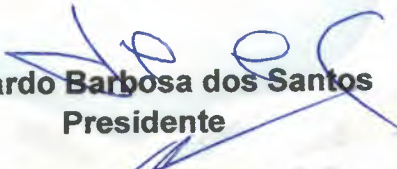
EMENTA: Altera a Lei Ordinária nº 2.998, de 22 de agosto de 2023.

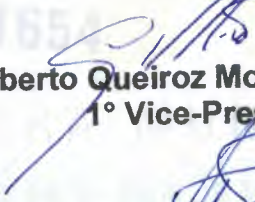
Art. 1º. A alínea "a" e a alínea "b" do art. 1º da Lei Ordinária nº 2.998, de 22 de agosto de 2023 que dispõe sobre os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais de São Lourenço da Mata, passam a vigorar com a seguinte redação:

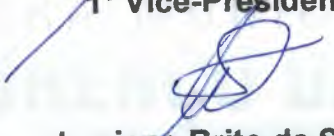
- a) Prefeito - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensais;
- b) Vice-Prefeito - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua vigência.

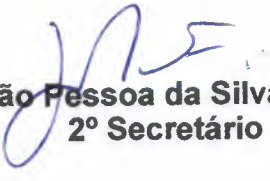
Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2024.


Leonardo Barbosa dos Santos
Presidente


Gilberto Queiroz Monteiro da Fonte
1º Vice-Presidente


Luciano Brito da Silva
2º Vice-Presidente


Arllan Dourado Gomes da Silva
1º Secretário


João Pessoa da Silva Filho
2º Secretário

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

81 3525.0722 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR /CAMARAMUNICIPALSLM @CAMARAMUNICIPALSLM